

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 633/2021/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "e", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONARDO LONGEN DO NASCIMENTO**, nascido em 9 de julho de 1995, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração da servidora Aline Diane Laus .

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de novembro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 634/2021/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAROLINE MACHADO**, nascida em 10 de junho de 1998, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração do servidor Cláudio de Oliveira Júnior.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de novembro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 0013/2021/SEC/PAL

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALHOÇA**, Comarca-Sede da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 2.825/2021/PGJ, de 30 de agosto de 2021, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA OLIVEIRA OSÓRIO PEITER**, matrícula n. 658.785-2, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, atuar em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, integrante da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Palhoça, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO CARDOSO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 3692/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.825/2021, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Forquilha	Coordenador Administrativo	357.525-0	Cleber Lodetti de Oliveira	12/11 a 12/11
Jaraguá do Sul	Coordenador Administrativo	357.975-1	Guilherme Luis Lutz Morelli	16/11 a 19/11
Orleans	Coordenador Administrativo	384.748-9	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos	12/11 a 12/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3693/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Forquilha	Coordenador Administrativo	655.363-0	Joel Zanelato	12/11 a 12/11
Jaraguá do Sul	Coordenador Administrativo	299.729-0	Ricardo Viviani de Souza	16/11 a 19/11
Orleans	Coordenador Administrativo	356.663-3	Fernando Guilherme de Brito Ramos	12/11 a 12/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003534-1

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/11/2021

Parte: Márcio Testoni.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a realização de terraplanagem, sem autorização, por parte de Márcio Testoni no imóvel situado na Rua João Victorino Mafra, n. 800, Localidade do Ribeirão do Mafra, São João, Brusque-SC. Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque (FUNDEMA) dando conta que Márcio Testoni realizou serviço de terraplanagem sem as devidas licenças ambientais ao realizar escavação para represar uma lagoa em seu terreno, bem como abrir buraco próximo à via pública a fim de consertar tubulação entupida, serviço que não havia sido feito pela Prefeitura Municipal. Após diligências, a FUNDEMA constatou que não houve supressão da vegetação nativa em área de preservação permanente, sendo observado apenas escavação em barranco que não abrigava vegetação arbórea nativa, inexistindo assim desmatamento, apenas a terraplanagem sem os devidos licenciamentos ambientais, que até o presente momento não havia sido regularizado. Em razão dos fatos, foi cominada multa, porém tal penalidade pecuniária não foi paga, razão pelo qual foi encaminhada para inscrição em dívida ativa. Assim, considerando que não houve dano ambiental, afigura-se que não há outras medidas a serem tomadas no âmbito desta Promotoria de Justiça, razão pela qual o procedimento merece ser arquivado.

Membro do Ministério Público: Aline Boschi Moreira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000838-1

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/11/2021

Parte: Município de Brusque.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado a fim de apurar ausência de tratamento de esgoto na Rua Vicente Koelherm, bairro Cedro Alto, no Município de Brusque. Determinado o arquivamento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00015561-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/11/2021

Partes: Câmara Municipal de Florianópolis e João Luiz da Silveira.

Conclusão: em relação ao trâmite legislativo de projetos relativos a "abertura de vias públicas à revelia sem estudos", já existe Procedimento Administrativo em andamento sobre o fato. Isso posto, nos termos do art. 6º c/c art. 7º, inciso II, ambos do Ato n. 395/2018/PGJ, indefiro a presente representação e determino o arquivamento liminar da presente Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Paulo Antonio Locatelli

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00024507-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/11/2021

Partes: Município de Florianópolis e FLORAM.

Conclusão: visto que foram instaladas placas de sinalização indicando a presença de jacarés na Praia do Forte. Isso posto, nos termos do art. 6º c/c art. 7º, inciso II, ambos do Ato n. 395/2018/PGJ, indefiro a presente representação e determino o arquivamento liminar da presente Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Paulo Antonio Locatelli

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00025788-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/11/2021

Parte: a apurar.

Conclusão: em resposta encaminhada pela 8ª Delegacia de Polícia da Capital, informaram que foi instaurado o Inquérito Policial n. 494.21.00096 para apuração dos fatos na esfera criminal. Isso posto, nos termos do art. 6º c/c art. 7º, inciso II, ambos do Ato n. 395/2018/PGJ, indefiro a presente representação e determino o arquivamento liminar da presente Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Paulo Antonio Locatelli

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00031632-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/11/2021

Parte: a apurar.

Conclusão: em consulta realizada ao sistema SIG, verificou-se a existência de Notícia de Fato n. 01.2021.00028099-0 tratando sobre o mesmo fato. Sendo assim, em virtude dos fatos já estarem sendo objeto de investigação no procedimento n. 01.2021.00028099-0, indefiro a presente representação e determino o arquivamento liminar desta Notícia de Fato. Isso posto, nos termos do art. 6º c/c art. 7º, inciso II, ambos do Ato n. 395/2018/PGJ, indefiro a presente representação e determino o arquivamento liminar da presente Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Paulo Antonio Locatelli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004424-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/10/2021

Partes: Paulo Cezar Sponchiado e Município de Florianópolis.

Objeto: ordem urbanística. Parcelamento do solo. Supressão de vegetação. Construções irregulares. Final da Rua José Francisco Dias Areias. Trindade.

Membro do Ministério Público: Rogério Ponzi Seligman

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004442-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Parte: Moradores Residencial Pérola Branca.

Objeto: apurar suposta construção irregular (Residencial Pérola Branca) de 3 (três) pavimentos (multifamiliar) em ARP-2.5, localizado na Rua Abelardo Manoel dos Santos, n 360 - Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis-SC.

Membro do Ministério Público: Paulo Antonio Locatelli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004587-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/11/2021

Parte: Antônio Carvalho Netto.

Objeto: apurar o andamento do Processo Administrativo I4082/2021, sobre suposta construção irregular no imóvel de inscrição imobiliária 2483096.0620.001-223, de propriedade de Antônio Carvalho Netto, localizada na Servidão Osvaldo Paulino Coelho, n 129, Praia do Santinho, Florianópolis-SC.

Membro do Ministério Público: Paulo Antonio Locatelli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004630-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/11/2021

Partes: Vigilância Sanitária Estadual e BRF - Brasil Foods S.A.

Objeto: investigar suposta comercialização do produto "Carne de peito de ave cozida e defumada" da empresa BRF S.A. em desacordo com as normas da ANVISA.

Membro do Ministério Público: Analú Librelato Longo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004638-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/11/2021

Parte: a apurar.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular do solo, além de suposta construção irregular de imóvel de 3 (três) pavimentos, localizados em APL-E (Área de Preservação de Uso Limitado de Encosta) na Servidão denominada João Gabriel Magalhães, que fica localizada na entre os números 592 e 618 da Travessa Jornalista Jaime de Arruda Ramos, Ponta das Canas, Florianópolis-SC. Processo I004268/2021.

Membro do Ministério Público: Paulo Antonio Locatelli

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00024985-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Josiane da Silva Domingues, Marilene Tironi, Simone Tatiana da Silva, Roseli Aparecida Silva da Cruz, Sílvia da Luz, Thais Dassi, Ricardo Bortolossi, Jorge Beckert, Thais dos Santos, Adriana de Almeida, Caroline Camillo Grisa, Francisco Rafael Klosinski e Juliana Gnoatto.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentarem recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento registrado para apurar eventual irregularidade relacionada ao não pagamento de horas extraordinárias em data declarada como de ponto facultativo pelo Município de Chapecó, o que estaria em desacordo ao art. 60 do Estatuto dos Servidores Municipais. Constatou-se que os decretos municipais que instituíram o ponto facultativo no Poder Executivo Municipal excepcionaram determinados locais, nos quais não haveria ponto facultativo e os servidores deveriam cumprir expediente normalmente. Serviço que não foi considerado extraordinário, e, conseqüentemente, remunerado como tal, por não ser considerado ponto facultativo. Inexistência de graves irregularidades que ensejem a atuação desta Promotoria de Justiça na tutela coletiva da moralidade administrativa. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

Data: 11/11/2021

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.09.2021.00005912-6

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/11/2021

Parte: L.R.S.F.

Objeto: apurar suposta situação violação de direito do adolescente L.R.S.F.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00032043-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/11/2021

Partes: Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda., Município de Joinville e Inframed Soluções Tecnológicas EIRELI.

Objeto: suposta utilização de produto irregular ou de origem ilícita em processo licitatório e inércia da municipalidade na apuração.

Membro do Ministério Público: Chimelly Louise de Resenes Marcon

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00031499-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/11/2021

Parte: Rita Steffens.

Objeto: apurar suposta poluição odorífica oriunda do imóvel situado na Rua Lourival Leite Palhares, n. 277, no Bairro Parque Guarani, em Joinville.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00031652-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/11/2021

Parte: Polícia Militar de Joinville.

Objeto: apurar e adequar os procedimentos para recebimento de animais silvestres apreendidos em períodos noturnos, madrugadas e finais de semana, pela Polícia Militar de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005780-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/11/2021

Parte: Conrado Boldt.

Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas constantes no aludido TAC firmado no ICP n. 06.2020.00004310-8.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz Corrêa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005783-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/11/2021

Parte: Marcos Alessandro Wandersee.

Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas constantes no aludido TAC firmado no ICP n. 06.2021.00001621-5.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz Corrêa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2021.00004603-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/11/2021

Parte: Rosana Zattar Picolli.

Objeto: dar continuidade às apurações iniciadas por meio da Notícia de Fato n. 01.2021.00029261-1 (cujo prazo expirou), instaurada para apurar suposta ausência de atendimento ao Protocolo n. 21.0.2218001, referente ao acolhimento de duas gatas e filhotes que estão temporariamente abrigados no imóvel localizado na Rua Netuno, n. 360, Bairro Glória, em Joinville, de propriedade de Rosana Zattar Picolli.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz Corrêa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000130-0

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/9/2021

Partes: Leila Aparecida Schmitz, Positivo Vistorias Ltda. e Ciretran de Lages-SC.

Conclusão: apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pela supervisora do Ciretran de Lages, Leila Aparecida Schmitz. Inexistência de fundamento à adoção de medidas administrativas e, ainda, propositura de ação civil pública. Ausência de omissão qualificada ou dolo de praticar ato de improbidade administrativa por parte da investigada, cumprimento da legislação de trânsito. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vinícius Silva Peixoto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004104-7

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/10/2021

Parte: João Augusto Elias Friedrich.

Objeto: apurar a notícia de suposto assédio moral no ambiente laboral contra servidores lotados no CASE de Lages supostamente praticado por João Augusto Elias Friedrich, à época em que exerceu as funções de Gerente da unidade. Condutas que, a se comprovar dolo e má-fé, podem caracterizar atos de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004944-6

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: controle de Constitucionalidade. Município de Presidente Nereu. Leis criadoras de 31 funções gratificadas. Constatação de vícios de inconstitucionalidades somente na Lei Complementar n. 04/2003. Ausência de atribuições específicas das funções de gratificadas de Agente de Controle Interno e Auxiliar de Controle Interno e fixação do percentual que os servidores receberão por tais designações por ato discricionário do Prefeito Municipal. Matéria objeto do Inquérito Civil n. 06.2021.00003750-0 que trata da adequação da Unidade de Controle Interno do Municipal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 11/11/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004298-6

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/11/2021

Partes: Elisangela Isidoro Gugelim Velho e outros.

Conclusão: moralidade administrativa. Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina. Gerência Regional de Rio do Sul. Supostas irregularidades praticadas pela Gerente Elisangela Isidoro Velho. Validação de horas não trabalhadas na folha ponto de Jair Ary Guchert. Possível compensação informal de horas extras não pagas pelo Estado que seria praxe no Órgão Estadual. Não demonstrada a má-fé. Ressarcimento realizado. Lesividade irrelevante. Ato ímprobo não configurado. Demais condutas irregulares não constatadas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004944-6

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/11/2021

Parte: Município de Presidente Nereu.

Conclusão: controle de Constitucionalidade. Município de Presidente Nereu. Leis criadoras de 31 funções gratificadas. Constatação de vícios de inconstitucionalidades somente na Lei Complementar n. 04/2003. Ausência de atribuições específicas das funções de gratificadas de Agente de Controle Interno e Auxiliar de Controle Interno e fixação do percentual que os servidores receberão por tais designações por ato discricionário do Prefeito Municipal. Matéria objeto do Inquérito Civil n. 06.2021.00003750-0 que trata da adequação da Unidade de Controle Interno do Municipal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00001484-2

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/11/2021

Parte: José Augusto Córdova Lemos.

Conclusão: arquivado em razão de inexistir justa causa para prosseguimento do assunto.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004620-9

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/11/2021

Partes: Mercado Envio Serviços de Logística Ltda.

Objeto: averiguar possível ocorrência de poluição sonora decorrente do funcionamento da empresa Mercado Livre, na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano n. 501, Forquilha, São José-SC.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2021.00004545-4

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/11/2021

Parte: AF Terraplanagens.

Objeto: apurar a prática de extração de argila pela empresa "AF Terraplanagens", de propriedade de Anízio Fernandes, sem licenciamento ambiental, em imóvel localizado na Rua Dom Anselmo Pietrula, s/n., Bairro Sertão dos Corrêas, Município de Tubarão, nesta Comarca, próximo ao acesso sul de Tubarão, nesta Comarca.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004658-2

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/11/2021

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, CELK Informática e Município de Maracajá.

Conclusão: verificada suposta irregularidade contratação da empresa CELK Informática pelo Município de Maracajá. Licitação. Irregularidade posteriormente afastada. Ausência de irregularidade. Não configuração de ato de improbidade. Ausência de dolo. Alterações promovidas pela Lei n. 14.230/21. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Elisa Goulart Lorenzetti

Data: 12/11/2021

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00024074-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: anônimo, Município de Camboriú e a quem possa interessar.

As pessoas identificadas e a quem mais possa interessar no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar possível alteração irregular de cargo de servidora pública municipal. Inexistência de provas que indiquem a ocorrência da alegada alteração do cargo. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 11/11/2021

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003414-2

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Noticiada realização de contratação pelo Município de Campos Novos do Laboratório Dallanora Análises Clínicas, pertencente ao servidor público Fábio José Dallanora. Constatadas contratações entre os anos de 2014 e 2017, decorrentes de processos realizados visando ao credenciamento de laboratórios para a realização de exames e análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme valores dispostos na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Credenciados também o Laboratório Clínico Patológico Martins Ltda. ME, o Laboratório Gavazzoni Ltda. e o G. Pasteur Laboratório de Análises. Ausência de preterição dos demais credenciados em virtude do vínculo existente com o servidor público. Inexistência de indícios de superfaturamento. Serviços adquiridos com equidade de todos os laboratórios credenciados. Ausência de configuração dos atos de improbidade administrativa. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

Data: 11/11/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00002102-1

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 11/11/2021

Partes: Município de Vargem e Nelson Gasperim Junior.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade Administrativa. Noticiada prática de improbidade administrativa pelo ex-Prefeito do Município de Vargem, Nelson Gasperim Júnior, consistente na rejeição de contas do ente público atinente ao ano de 2012, diante do descumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Operada a prescrição da pretensão punitiva do estado. Alterações promovidas na Lei de Improbidade Administrativa pela Lei n. 14.230/2021, a qual dispôs o prazo de 8 (oito) anos, contados a partir da ocorrência do fato, para a operação da prescrição. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003414-2

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 11/11/2021

Parte: Município de Campos Novos.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Noticiada realização de contratação pelo Município de Campos Novos do Laboratório Dallanora Análises Clínicas, pertencente ao servidor público Fábio José Dallanora. Constatadas contratações entre os anos de 2014 e 2017, decorrentes de processos realizados visando ao credenciamento de laboratórios para a realização de exames e análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme valores dispostos na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Credenciados também o Laboratório Clínico Patológico Martins Ltda. ME, o Laboratório Gavazzoni Ltda. e o G. Pasteur Laboratório de Análises. Ausência de preterição dos demais credenciados em virtude do vínculo existente com o servidor público. Inexistência de indícios de superfaturamento. Serviços adquiridos com equidade de todos os laboratórios credenciados. Ausência de configuração dos atos de improbidade administrativa. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003736-1

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentação de recurso, com razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para obstar a violação dos direitos dos consumidores. Desnecessária a adoção de outras medidas extrajudiciais ou do ajuizamento de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Bianca Andrighetti Coelho

Data: 12/11/2021

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002901-0

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentação de recurso, com razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apuração referente a irregularidades na composição do CMDCA de Major Vieira. Irregularidades sanadas após a expedição de recomendação já cumprida pelo Alcaide. Desnecessidade de continuidade da investigação ou do ajuizamento de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Bianca Andrighetti Coelho

Data: 12/11/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003736-1

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/11/2021

Partes: Autoshow SC Veículos Ltda. e Auto Plus SC Distribuidora Ltda.

Conclusão: celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para obstar a violação dos direitos dos consumidores. Desnecessária a adoção de outras medidas extrajudiciais ou do ajuizamento de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Bianca Andrighetti Coelho

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002901-0

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/11/2021

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Município de Major Vieira e CMDCA de Major Vieira.

Conclusão: apuração referente a irregularidades na composição do CMDCA de Major Vieira. Irregularidades sanadas após a expedição de recomendação já cumprida pelo Alcaide. Desnecessidade de continuidade da investigação ou do ajuizamento de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Bianca Andrighetti Coelho

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005508-5

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/10/2021

Parte: Delegacia Regional de Polícia de Canoinhas.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a destinação de recursos oriundos de acordos de não persecução penal, transação penal e suspensão condicional do processo, de modo a formalizar o contato com a Polícia Civil e reunir eventuais projetos, que irão condicionar a remessa dos valores para o órgão, além de proporcionar o controle da remessa dos recursos, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica n. 52/2020/MP.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005516-3

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/10/2021

Parte: 9º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a destinação de recursos oriundos de acordos de não persecução penal, transação penal e suspensão condicional do processo, de modo a formalizar o contato com o 9º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas e reunir eventuais projetos, que irão condicionar a remessa dos valores para o órgão, além de proporcionar o controle da remessa dos recursos, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica n. 53/2020/MP.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005517-4

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/10/2021

Parte: Instituto Geral de Perícias, Núcleo Canoinhas.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a destinação de recursos oriundos de acordos de não persecução penal, transação penal e suspensão condicional do processo, de modo a formalizar o contato com o Instituto Geral de Perícias, Núcleo Canoinhas, e reunir eventuais projetos, que irão condicionar a remessa dos valores para o órgão, além de proporcionar o controle da remessa dos recursos, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica n. 54/2020/MP.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005518-5

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/10/2021

Parte: 3º Batalhão da Polícia Militar de Canoinhas.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a destinação de recursos oriundos de acordos de não persecução penal, transação penal e suspensão condicional do processo, de modo a formalizar o contato com o 3º Batalhão da Polícia Militar de Canoinhas, e reunir eventuais projetos, que irão condicionar a remessa dos valores para o órgão, além de proporcionar o controle da remessa dos recursos, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica n. 55/2020/MP.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2020.00009190-0

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias úteis, conforme determina o artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ. As razões de recurso deverão ser remetidas à 1ª Promotoria de Justiça da Capinzal.

EXTRATO DA DECISÃO: servidores públicos. Concessão de função gratificada à servidoras em estágio probatório. Precedente o TCE/SC no sentido de que é possível a designação de servidor público em período de estágio probatório para o exercício de uma função gratificada, desde que esta sirva às exigências do estágio probatório quanto à qualificação do servidor para o cargo. Verificado que as funções eram compatíveis e as servidoras encontravam-se no mesmo órgão (Secretaria da Saúde), havendo, na prática, correlação entre o conteúdo ocupacional da FC e do cargo para o qual foram admitidas (técnicas de enfermagem). Possibilidade de contagem do tempo de exercício em cargo comissionado por servidor efetivo para a finalidade de avaliação no estágio probatório. Ausência de irregularidades na concessão de adicional de insalubridade à servidoras da Secretaria de Saúde. Eventual (in)constitucionalidade decorrente de ausência de previsão das atribuições das funções gratificadas, do seu quantitativo e até falta de vinculação entre a maior parte delas e as Secretarias Municipais e demais subdivisões administrativas da comuna que será apurado em procedimento próprio. Função de escriturário utilizada para justificar a gratificação por acúmulo

de função às servidoras Vandrielle Mitrus Ferrari e Scheyla Cristina Alves Schmidt de Vargas que não configura função de direção, chefia e assessoramento, devendo ser apurado em procedimento próprio. Indeferimento parcial do pedido de instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 29/9/2021

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2020.00026107-7

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nelso Correa de Mello.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar possível negativa de atendimento médico, por parte do Hospital Maicé, à paciente M. de L. de M. Irregularidades não evidenciadas. Paciente que se recusou a permanecer na unidade hospitalar. Indeferimento de procedimento investigativo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

Data: 5/10/2021

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00028726-0

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Oliveira

A pessoa indicada, fica, pelo presente edital, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: improbidade administrativa. Apurar suposta utilização de veículo público para fins particulares pelo servidor Jucelito da Silva, motorista de veículos leves, no Município de Rio das Antas. Solicitadas as imagens das câmeras existentes em Ipoméia à Polícia Militar. Registros que ficam armazenados por, no máximo, 15 (quinze) dias (fato ocorrido em 25/8/2021). Ausência de elementos mínimos a ensejar a deflagração de investigação. Impossibilidade de notificação do representante para prestar maiores esclarecimentos, dada a utilização de dados fictícios. Indeferimento liminar da instauração de procedimento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 4/11/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001048-7

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/11/2021

Parte: Município de Concórdia.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade administrativa e urbanístico. Município de Concórdia. Irregularidades nas edificações oriundas de achados em PAD. Tomada de providências pelo município. Cancelamento de alvarás. Adoção de medidas para aprimorar os serviços no setor, conforme recomendações oriundas do PAD. Instauração de PADs ou averiguações prévias sobre condutas de servidores. Ausência de elementos que comprovem a prática de improbidade administrativa. Desnecessidade de manutenção do presente feito. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001048-7

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/11/2021

Parte: Município de Concórdia.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade administrativa e urbanístico. Município de Concórdia. Irregularidades nas edificações oriundas de achados em PAD. Tomada de providências pelo município. Cancelamento de alvarás. Adoção de medidas para aprimorar os serviços no setor, conforme recomendações oriundas do PAD. Instauração de PADs ou averiguações prévias sobre condutas de servidores. Ausência de elementos que comprovem a prática de improbidade administrativa. Desnecessidade de manutenção do presente feito. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001991-2

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/11/2021

Parte: Município de Fraiburgo.

Conclusão: Inquérito Civil. Irregularidades no fornecimento de materiais e recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar de Monte Carlo. Materiais fornecidos, equipamentos novos adquiridos e sede do Órgão que está passando por pintura. Resolução das questões que ensejaram a instauração do procedimento. Inexistência de fundamentos para propositura de ação civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00003372-4

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/7/2021

Parte: José Norberto Coelho Neto.

Conclusão: procedimento instaurado para apurar possível loteamento irregular denominado Loteamento Harmonia que estaria sendo implantado na Rua Ilhotinha, n. 2100, Bairro Missões, no Município de Ilhota, tendo como responsável Marcos da Conceição. Finalidade do procedimento cumprida. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001800-9

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/8/2021

Parte: Rennova Agropecuária S.A.

Conclusão: procedimento instaurado para apurar o motivo pelo qual não houve a averbação da área de reserva legal do imóvel de matrícula n. 171 de propriedade de Rennova Agropecuária S.A., localizado no Município de Ilhota. Ausência de elementos para propositura de Ação Civil Pública em razão da comprovação da situação consolidada em data anterior ao marco legal, ou seja, sem vegetação nativa, figurando-se válido o registro do percentual "zero" da Reserva Legal no CAR. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00005190-8

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/8/2021

Parte: AC Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Conclusão: procedimento instaurado para apurar o motivo pelo qual não houve a averbação da área de reserva legal do imóvel de matrícula 17.836 de propriedade de AC Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado no Município de Gaspar. Cadastro em duplicidade. Trâmite de Inquérito Civil anterior sob o n. 06.2020.00000846-6 com o mesmo objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004710-4

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/11/2020

Partes: Cascanéia Park Hotel Ltda. EPP.

Objeto: apurar supostas irregularidades ambientais cometidas pela empresa Cascanéia Parque Aquático e Hotel, diante das informações trazidas nos Autos 0001064-63.2019.8.24.0025.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003395-8

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/8/2021

Parte: Auto Posto Testoni Ltda.

Objeto: apurar o motivo pelo qual não houve a especialização da área de reserva legal do imóvel matriculado sob o n. 8.394, localizado no Município de Gaspar, de propriedade de Auto Posto Testoni Ltda.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00005258-0

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/11/2021

Partes: Terra Sul Construtora Ltda. e Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta implantação de loteamento clandestino na rua sem denominação social, Bairro Arroio do Rosa, Imbituba/SC. Implantação do empreendimento clandestino confirmada. Responsáveis identificados. Protocolo de REURB pelos beneficiários. Interesses difusos ora tutelados resguardados. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Goulart Giesta da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000230-0

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/11/2021

Partes: Moacir Zaluski e Município de Imbituba.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposto risco de acidente decorrente da altura do cabo de aço da balsa Sambaqui, no Município de Imbituba. Inspeção naval realizada pela Capitania dos Portos. Solicitação de elevação da altura do cabo de aço. Orientação sobre a instalação de placas com avisos alertando os navegantes sobre a existência do cabo de aço. Orientações atendidas e obras concluídas. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Goulart Giesta da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003662-2

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/8/2021

Partes: sigiloso, Janice Gonzalez dos Santos, Condomínio Docas do Rosa e Município de Imbituba.

Objeto: apurar suposta irregularidade no Condomínio Docas do Rosa, neste Município.

Membro do Ministério Público: Sandra Goulart Giesta da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004356-7

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2021

Partes: Rodrigo de Souza e Município de Petrolândia.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na constituição do cargo de Controlador Interno do Município de Petrolândia, visto que fixado como cargo de provimento em comissão, em contrariedade ao decidido pelo Supremo tribunal Federal no RE 1264676/SC.

Membro do Ministério Público: João Paulo Bianchi Beal

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005822-7

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/11/2021

Partes: Elza Cechella Búrigo e Fernando Búrigo.

Objeto: fiscalização de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado no Inquérito Civil n. 06.2019.00000956-5.

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005830-5

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/11/2021

Parte: Dagostim Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: fiscalização de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado no Inquérito Civil n. 06.2018.00001339-8.

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005840-5

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/11/2021

Partes: Itair Norback Joris, Maria Madalena Teixeira Fernandes, Maria Teresinha Teixeira Fernandes, Nadir Teixeira Cardoso, Joares Teixeira, Marli Teixeira, Rosani Teixeira, Anoir Teixeira e Jair Teixeira.

Objeto: fiscalização de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado no Inquérito Civil n. 06.2021.00004100-3.

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005840-5

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/11/2021

Partes: Itair Norback Joris, Maria Madalena Teixeira Fernandes, Maria Teresinha Teixeira Fernandes, Nadir Teixeira Cardoso, Joares Teixeira, Marli Teixeira, Rosani Teixeira, Anoir Teixeira e Jair Teixeira.

Objeto: fiscalização de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado no Inquérito Civil n. 06.2021.00004100-3.

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00015267-4

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e que poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, interpor recurso administrativo, a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões. As razões devem ser apresentadas diretamente ao órgão do Ministério Público acima identificado (1ª Promotoria de Justiça de Joaçaba - Rua Salgado Filho, n. 160, sala 518, Centro, Joaçaba, CEP 89.600-000).

EXTRATO DA DECISÃO: regularidade de granja de suínos existente na Linha do Salto, no Município de Luzerna/SC. Documentação do empreendimento regular. Desnecessidade de intervenção desse Órgão Ministerial. Após realização de vistoria pela Polícia Militar Ambiental, não foram constatadas irregularidades que configurem a ocorrência de ilícito, que determinou o indeferimento da presente representação.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

Data: 11/11/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001146-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/11/2021

Partes: Michele de Moraes Lopes Ramos e Estabelecimento Comercial "Mailling" - Casa de Festas.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para verificar eventual ocorrência de irregularidades decorrente do fornecimento de bebida alcoólica nas dependências do estabelecimento Mailling, situado em Sombrio. Perda do objeto. Encerramento das atividades por parte do estabelecimento investigado. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003579-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/11/2021

Parte: Egles Scheffer Coelho.

Conclusão: celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004371-2

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/11/2021

Parte: Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota.

Objeto: apurar o cumprimento, por parte do Município de Balneário Gaivota, das obrigações estabelecidas na Lei n. 13.935/2019, que "Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica" e determina que "as redes públicas de educação básica contarão com os serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais".

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004590-0

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/11/2021

Parte: Município de São Bento do Sul.

Objeto: apurar a legalidade do pagamento do adicional de periculosidade a odontólogos do Município de São Bento do Sul.

Membro do Ministério Público: Djônata Winter

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

CONCLUSÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2020.00005750-2

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

Eventual interessado fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento Administrativo. Arquivamento. Não constatada situação de risco ou vulnerabilidade vivenciada por R. A. P (DN: 12-4-2012). Situação direcionada para acompanhamento pelos membros da rede de proteção de Lebon Régis.

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 1º/9/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00027933-8

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/11/2021

Partes: Ivone Aparecida Uller e Município de Laurentino/SC.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada a partir de representação realizada por Ivone Aparecida Uller, dando conta de que uma servidora pública do Município de Laurentino/SC, a qual seria portadora do vírus HIV, estaria sendo exposta a uma situação de risco, pois estaria atuando na linha de frente do combate contra o Coronavírus. Situação de direito individual. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 052/2021/MP

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica n. 052/2021/MP (Processo n. 2021/017514) firmado entre o MPSC e a Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS. **Cláusula Primeira/Do Objetivo:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a troca de informações e análise das estruturas administrativas tributárias e respectivas legislações dos municípios abrangidos pela Associação visando à elaboração de diagnósticos individualizados, a partir das diretrizes mínimas para eficiência na arrecadação tributária própria, estabelecidas pela Nota Técnica n. 001/2018/COT, elaborada no Programa de Saúde Fiscal dos Municípios. **Cláusula Quinta/Da Vigência e Duração do Termo de Cooperação Técnica:** O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, que se deu em 10 de novembro de 2021, e terá sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e no órgão oficial de publicação dos atos da GRANFPOLIS, e terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos ou reduzido de comum acordo pelas partes signatárias

Florianópolis, 12 de novembro de 2021.

ALEXANDRE ESTEFANI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 106/2021 E À DOAÇÃO N. 102/2021

Resumo do Processo n. 2021/021548, referente à Baixa Patrimonial n. 106/2021, de bens diversos do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 102/2021, em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil - FUMPC, com destinação à Divisão de Investigação Criminal de Brusque, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 11 de novembro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 107/2021 E À DOAÇÃO N. 103/2021

Resumo do Processo n. 2021/022012, referente à Baixa Patrimonial n. 107/2021, de Microcomputadores do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 103/2021, em favor da Fundação Cultural de Brusque, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 11 de novembro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 108/2021 E À DOAÇÃO N. 104/2021

Resumo do Processo n. 2021/021408, referente à Baixa Patrimonial n. 108/2021, de bens diversos do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 104/2021, em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 11 de novembro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2021/MP À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2021/MP

Resumo Termo Aditivo n. 001/2021/MP à Ata de Registro de Preços n. 014/2021/MP (Processo n. 2021/002575), que celebram este Órgão e a empresa Weikan Tecnologia EIRELI. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Ficam alterados e reequilibrados os valores unitários, Lote 1, item 1, Camera de vídeo tipo webcam com microfone, marca Logitech, modelo C505e, preço unitário R\$ 184,58, saldo remanescente 500 unidades. **Segunda:** Os demais dados e condições da ata permanecem íntegros e inalterados. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 12 de novembro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2021 AO CONTRATO N. 055/2019/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2021 ao Contrato n. 055/2019/MP (Processo n. 2019/025408 - Pregão Eletrônico n. 040/2019/MP), que celebram este Órgão e a empresa Orsegups - Segurança e Vigilância Ltda., visando a contratação de serviços de monitoramento eletrônico. **Termo Aditivo n. 002/2021/MP:Cláusula Primeira/Da Supressão:** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, bem como o seu Anexo III, para suprimir, do Lote 1, o percentual de 23,113421%, referente à exclusão do item 2, correspondente ao serviço de monitoramento eletrônico com 6 a 10 sensores de presença para o imóvel localizado na Avenida Coronel José Severiano Maia, 846, Térreo, Villa Buenos Aires - Mafra/SC, que resulta em R\$ 81,84 (oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais, passando, desta forma, o valor mensal atualizado do Lote 1 de R\$ 354,08 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 272,24 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para os serviços prestados na Cláusula Primeira e Anexo III do contrato, nos termos do Anexo I deste Termo Aditivo. **Cláusula Segunda/ Da Validade e da Publicação:** Este aditivo terá eficácia retroativa 1º-8-2021, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 12 de novembro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO N. 056/2021/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 056/2021/MP (Processo n. 2016/004516) firmado entre o MPSC e o Colégio Mater Dei Ltda., mantenedor da Faculdade Mater Dei - FMD. **Cláusula Primeira/Do Objetivo:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados na Faculdade Mater Dei - FMD de realizar estágio de Graduação no Ministério Público, de acordo com o Ato 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, e o Ato 249/2014/PGJ, de 17 de junho de 2014, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com Resolução N. 42/2009 do CNMP, e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Do Prazo do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, que se deu em 1º de novembro de 2021, sendo ratificado por sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, podendo ser renovado, a critério das partes, sucessivamente, por iguais períodos.

Florianópolis, 12 de novembro de 2021.

ALEXANDRE ESTEFANI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS